Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1996.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Ficam integralmente aprovadas as Contas do Município de Marechal Floriano - ES. referentes ao exercício de 1996, de responsabilidade do Ex- Prefeito Municipal Elias Kieffer, com base no Parecer Prévio emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal , 17 de outubro de 1997.

PAULO LOVATTI JUNIOR

PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner